



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



Documento

## TERMO ADITIVO

**5º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE GESTÃO COMPARTILHADA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES E GESTÃO DE PROFISSIONAIS DE TODAS AS ÁREAS CONCERNENTES À OPERAÇÃO DA HOSPITAL MUNICIPAL DR. JAIR SPONQUIADO E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA E ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E A GESTÃO, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS, INCLUINDO OS MOBILIÁRIOS E OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, com sede na Rua Domingos Simões Marquês, nº 1345 – Bairro: Centro – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo – CEP: 15690-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito do Município, **Exmo. Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através do Termo de Posse de 1º de janeiro de 2021, Matrícula Funcional nº 2216, e à **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I – CNPJ: 02.927.389/0001-40**, com sede à Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000 – Bairro: Centro – CEP: 15690-000 – Cidade: Indiaporã – Estado: São Paulo, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da Associação, celebram o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022**, de comum acordo, com fulcro no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.331, de 8 de abril de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.507/2022 e demais legislações vigentes aplicáveis, cláusula décima do contrato e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica alterado o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, conforme Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – A.C.S.B.I – CNPJ: 02.927.389/0001-40**, “incluído as ações para desenvolvimento da estratégia cardiovascular”, conforme solicitado pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acresce ao contrato de gestão o **Valor de R\$ 48.776,75 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais, setenta e cinco centavos)**, perfazendo assim o **Valor Total do Contrato de Gestão em R\$ 5.315.087,03 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, oitenta e sete reais e três centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do valor aditivado é até o dia **30 de agosto de 2024**.





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2022, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais. Tendo sido lavrado nesta Secretaria, cujo extrato é devidamente registrado, com arquivo cronológico de seu autógrafo, sendo ainda, nesta data, publicado por afixação no local próprio e mandado publicar na *Imprensa Oficial do Município* – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>, a teor do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, todo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Indiaporã/SP, 22 de fevereiro de 2024.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**  
Presidenta da A.C.S.B.I.  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1.

**Denilson Luiz de Freitas**  
Diretor de Depto. de Adm. e Planejamento

2.

**Célia Salani de Oliveira**  
Encarregada de Adm. e Planejamento

